

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**NO CARGO DE ANALISTA DE CONTROLE**  
**EDITAL Nº 9 – TCE/PR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná torna públicos o **resultado final nas provas discursivas** e a **convocação para a verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes de candidatos *sub judice*, somente para o cargo 5: Analista de Controle – Área: Contábil**, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Analista de Controle.

**1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS DISCURSIVAS DE CANDIDATOS *SUB JUDICE***

1.1 Resultado final nas provas discursivas de candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova discursiva ( $P_3$ ), nota final na prova discursiva ( $P_4$ ) e nota final no conjunto das provas discursivas.

**1.1.1 CARGO 5: ANALISTA DE CONTROLE – ÁREA: CONTÁBIL**

10001001, Daniel Wagner da Silva, 10.35, 6.78, 17.13 / 10005468, Marcelo Venancio Zanoncini, 11.42, 13.27, 24.69 / 10015883, Marcos Aurelio Pereira da Cruz, 13.43, 14.56, 27.99.

**2 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO *SUB JUDICE* QUE SE AUTODECLAROU AFRODESCENDENTE PARA A VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

2.1 Convocação de candidato *sub judice* que se autodeclarou afrodescendente para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato.

**2.1.1 CARGO 5: ANALISTA DE CONTROLE – ÁREA: CONTÁBIL**

10015883, Marcos Aurelio Pereira da Cruz

**3 DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

3.1 O candidato *sub judice* que se autodeclarou afrodescendente será submetido, no dia **8 de janeiro de 2017**, às **9 horas** (horário local), na **Faculdades OPET – Rebouças, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 892, Rebouças – Curitiba/PR**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item **6** do Edital nº 1 – TCE/PR, de 23 de junho de 2016.

3.2 Para o procedimento de verificação, na forma da Lei nº 14274, de 24 de dezembro de 2003, o candidato que se autodeclarou afrodescendente **deverá se apresentar** à comissão avaliadora.

3.2.2.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

3.2.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

3.2.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para efeito de registro e de avaliação.

3.2.4.1 Será disponibilizada a gravação em vídeo da apresentação do candidato para fins de interposição de recurso. A disponibilização da gravação visa exclusivamente a interposição de recursos, sendo vedada a sua divulgação para qualquer outro fim.

3.2.5 A avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

3.2.5.1 Será considerado afrodescendente o candidato que assim for considerado por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

3.2.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não for considerado pela comissão avaliadora como afrodescendente;
- b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora e não se submeter ao procedimento de verificação;

c) prestar declaração falsa.

3.2.6.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.4 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

3.5 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.6 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos afrodescendentes.

3.7 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

3.8 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/área.

3.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas discursivas dos candidatos de que trata este edital estarão à disposição a partir da data provável de **22 de dezembro de 2016**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pr\\_16\\_analista](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pr_16_analista).

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

4.3 O resultado provisório no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes será publicado no *Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná*, e divulgado no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pr\\_16\\_analista](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pr_16_analista), na data provável de **13 de janeiro 2017**.

**IVAN LELIS BONILHA**

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná